



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CONTRATO 125/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA"

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTES & RUIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 05.679.507/0001-37, com sede à Rua Dr. Xavier da Silva nº 820, Bairro Centro, Ribeirão Claro, estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSÉ RICARDO FÁVARO DE PONTES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.166-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 858.269.799-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em 20 de julho de 2010, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **possível aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", conforme Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Produto/Medicamentos	Referência		Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
9	Acetato de retinol + metionina + aminoácidos - pom oft - bg 3,5 gr	Epítezan	Allergan	60	8,58	514,80
10	Acetazolamida 250 mg - fr 25 compr	Acetazolamida 250mg C/25	Uniao Quimica	18	9,99	179,82
21	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 40 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 40/100	Libbs	12	41,75	501,00
23	Ácido acetilsalicílico revestido 100 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	60	11,13	667,80
29	Ácido gama-aminobutírico + cloridrato de tiamina + piridoxina + pantetonato de cálcio - cx 20 compr	Gabalon	Nikkho	12	20,90	250,80
38	Ácido risedrônico + derivado 5 mg - cx 28 compr	Actonel	Sanofi-Aventis	6	163,22	979,32
42	Ácido ursodesoxicólico 150 mg - cx 20 compr	Ursacol 150 mg	Zambon	15	49,63	744,45
43	Ácido ursodesoxicólico 300 mg - cx 20 compr	Ursacol 300 mg	Zambon	6	98,00	588,00
62	Aspartato de omifina 0,6 g/g granulado - cx 10 env 5 gr	Hepa Merz	Biolab Sanus	50	67,00	3.350,00
67	Axetil cefuroxima 500 mg - cx 14 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	120,23	721,38
80	Betacaroteno + associações - E - cx 20 caps	Zirvit	Ativus	12	24,00	288,00
81	Betacaroteno + associações - Multi - cx 30 comp - revestido	Zirvit multi	Ativus	12	25,79	309,48
86	Betametasona, fosfato dissódico - inj - amp 1 ml	Celestone Scluspan	Mantecorp	6	11,40	68,40
88	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 15 ml	Celestone gts	Mantecorp	6	7,93	47,58
93	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + cloquinol - cr ou pom - bg 10 gr	Permut	Eurofarma	12	7,55	90,60
98	Bisoprolol, fumarato 5 mg - cx 28 compr	Concor 5 mg	Merck	36	60,38	2.173,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



99	Borato de 8-hidroxiquinolona + trietanolamina - sol otol - fr 8 ml	Cerumin	Alcon	12	8,42	101,04
116	Bronfeniramina, maleato 4 mg + pseudo-efedrina 60 mg - cx 20 gel caps	Dimetapp caps	Wyeth	6	22,13	132,78
121	Budesonida 32 mcg susp opc - fr 120 doses	Busonid 32 mcg	Biosintética	48	13,90	667,20
122	Budesonida 400 mcg - cx 60 caps + inal	Busonid 400	Biosintética	3	53,89	161,67
125	Budesonida 50 mcg aq nasal - fr 5 ml/120 ds	Busonid 50 mcg	Biosintética	36	20,39	734,04
126	Budesonida 64 mcg susp opc - fr 120 doses	Busonid 64 mcg	Biosintética	48	27,79	1.333,92
139	Cássia angustifólia + associações - cx 20 caps	Tamarine	Farmasa	48	22,98	1.103,04
141	Cassia angustifólia + associações geléia - pote 250 gr	Tamarine 250 g	Farmasa	36	40,04	1.441,44
146	Cefaclor 750 mg AF - cx 14 drg	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	6	78,05	468,30
164	Cetoprofeno 100 mg sup retal - cx 10	Profenid sup	Sanofi-Aventis	6	17,09	102,54
166	Cetoprofeno, lisinato 160 mg - cx 20 caps	Artrosil 160 mg	Ache	12	28,00	336,00
169	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL - fr 10 compr	Toragesic	Sigma Pharma	60	18,59	1.115,40
172	Cetotifeno - sol oral - fr 30 ml	Zaditen	Novartis	12	50,18	602,16
173	Cetotifeno 0,25 mg - sol oft - fr 5 ml	Zaditen	Novartis	12	25,73	308,76
177	Cicloripox 10 mg - cr derm - bg 20 gr	Fungirox	Uci-Farma	20	20,27	405,40
178	Cicloripox 10 mg - sol tópica - fr 15 ml	Fungirox	Uci-Farma	12	17,36	208,32
191	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 1 - fr 5 ml	Biamotil	Allergan	12	13,54	162,48
192	Ciprofloxacino, cloridrato - sol oft 2 - fr 5 ml	Ciloxan sol oft	Alcon	12	13,20	158,40
194	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - pom oft 2 - bg 3,5 gr	Cilodex pom oft	Alcon	18	23,52	423,36
200	Citrato de slidenafila 100 mg - cx 4 compr revestido	Viagra	Pfizer	12	89,92	1.079,04
211	Clobetazol, dipropionato - loção capilar - fr 50 gr	Psorex	Glaxo Smith	6	25,38	152,28
212	Clobetazol, dipropionato - pomada - bg 30 gr	Psorex	Glaxo Smith	6	17,65	105,90
224	Clonixinato de Lisina 125 mg + clorid de ciclobenzaprina 5 mg - cx 15 compr	Dolamin flex	Farmoquímica	12	26,70	320,40
228	Cloreto de benzalcônio + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Dinnil sol oft	Allergan	12	6,58	78,96
231	Cloridrato de epinastina - sol oft - fr 5 ml	Relestat	Allergan	6	38,39	230,34
233	Cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina - sol oft - fr 15 ml	Claril	Alcon	24	9,02	216,48
243	Cobamanida + cloridrato de ciproptadin - xpe - fr 120 ml	Cobactin xpe	Zambon	6	14,18	85,08
244	Cobamanida + cloridrato de ciproptadina 4 mg/1 mg - cx 16 compr	Cobactin	Zambon	6	10,15	60,90
255	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg - cx 30 compr	Ossopan	Ache	18	35,60	640,80
258	Cromoglicato dissódico 2% - sol nasal - fr 15 ml	Rilan 2 %	Uci-Farma	18	13,34	240,12
259	Cromoglicato dissódico 2% - sol oft - fr 5 ml	Cromolerg 2 %	Allergan	36	7,59	273,24
263	Cumarina + Troxerutina - fr 120 ml	Venatol H	Nycomed Pharma	48	19,39	930,72
273	Desoximetasona - pom derm - bg 20 gr	Esperson	Sanofi-Aventis	12	18,79	225,48
277	Dexametasona + vitamina B1 + B6 + B12 5000 mcg - cx 20 compr revestido	Dexador	Ativus	6	35,83	214,98
278	Dexametasona, fosfato dissodico - sol oft - fr 5 ml	Decadron collrio	Ache	12	8,07	96,84
279	Dexametasona, fosfato dissodico + acetato - susp inj - fr 1 ml	Duo decadron	Ache	24	6,13	147,12
280	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato - fr 120 ml	Decadron elixir	Ache	12	8,27	99,24
285	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3 mg/ml - fr 15 ml	Lacribell	Latinofarma	12	10,47	125,64
286	Diacereina 50 mg - cx 30 caps	Artrodar	TRB Pharma	48	92,99	4.463,52
288	Diclofenaco sódico - sol oft - fr 5 ml	Still sol oft	Allergan	12	9,97	119,64
313	Ebastina + Cloridrato de pseudoefedrina - cx 5 compr	Ebastel D	Eurofarma	12	20,27	243,24
314	Ebastina 10 mg comp - cx 10 compr	Ebastel	Eurofarma	12	25,94	311,28
315	Ebastina xpe - fr 60 ml	Ebastel	Eurofarma	12	26,62	319,44
318	Esomeprazol 20 mg - cx 28 compr revestido	Nexium	Astrazeneca	24	127,70	3.064,80
319	Espiramicina 1,5 MUI - cx 16 compr	Rovamicina	Sanofi-Aventis	12	36,87	442,44
321	Espironolactona 100 mg + Furosemida 20 mg - cx 30 caps	Lasilactona	Sanofi-Aventis	24	33,53	804,72
324	Estradiol hemiidratado 0,5 mg/liberação - gel - fr 50 gr	Estreva gel	Merck	6	40,60	243,60
325	Estradiol, valerato + levonorgestrel - cx 21 drg	Cicloprimogyna	Schering	36	6,90	248,40
326	Estriol, valerato - cr - bg 50 gr	Ovestrin	Akzo Organon	6	36,97	221,82
327	Estriol, valerato 1 mg - dr 28 compr	Primogyna	Schering	24	23,93	574,32
328	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,03 mg - cx 28 compr	Gestinol	Libbs	12	29,20	350,40
329	Etodolaco 300 mg - cx 14 compr revestido	Flancox	Apsen	12	8,23	98,76
330	Etodolaco 400 mg - cx 20 compr revestido	Flancox	Apsen	12	15,70	188,40
331	Etoricoxib 60 mg - cx 7 compr	Arcóxia 60 mg	Merck Sharp	12	28,60	343,20
332	Etoricoxib 90 mg - cx 7 compr	Arcóxia 90 mg	Merck Sharp	6	31,90	191,40
334	Extrato seco de folhas de Hera - fr 200 ml	Abrilar	Farmoquímica	12	41,20	494,40
335	Ezetimiba 10 mg - cx 30 compr	Zetia	Mantecorp	6	89,20	535,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



336	Felodipina 2,5 mg - cx 20 compr	Splendil	Astrazeneca	12	26,00	312,00
337	Femprocumona 3 mg - cx 30 compr	Marcoumar	Roche	24	6,95	166,80
338	Fenazopiridina, hcl 100 mg - fr 25 compr	Pyridium	Pfizer	6	8,85	53,10
348	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III - 2.500 mg) - cx 5 amp 5 ml	Noripurum Iv 5ml (R) C/05	Nycomed	6	44,25	265,50
352	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral - fr 30 ml	Neutrofer fólico	Sigma Pharma	12	30,35	364,20
353	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral - fr 30 ml	Neutrofer	Sigma Pharma	12	29,90	358,80
354	Ferro quelato glicinato 300 mg - fr 30 compr	Neutrofer	Sigma Pharma	12	28,70	344,40
359	Fibrinolisa + desoxirribonuclease + cloranfenicol - pomada - bg 30 gr	Fibrase	Pfizer	36	38,77	1.395,72
360	Fludrocortida - creme derm - bg 30 gr	Drenison cr	Biolab Sanus	12	16,43	197,16
361	Fludrocortida + cloquinol - creme derm - bg 30 gr	Drenifórmio	Biolab Sanus	6	16,90	101,40
365	Fluoruracila micronizada - creme dermatológico - bg 15 gr	Efurix	Valeant	3	9,89	29,67
367	Flurbiprofeno - sol oft - fr 5 ml	Ocufen	Allergan	12	15,55	186,60
370	Fluticasona aquoso, propionato - spr nasal - fr 120 doses	Flixonase	GlaxoSmith	6	52,12	312,72
374	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg - cx 60 caps	Alenia	Biosintética	24	54,20	1.300,80
383	Griseofulvina 500 mg - cx 20 compr	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	6	16,66	99,96
389	Hidrocortisona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina - sol otol - fr 10 ml	Otosporin	Farmoquímica	12	7,96	95,52
390	Hidroxizine, cloridrato xpe - fr 120 ml	Hixizine sol oral	Theraskin	6	20,45	122,70
394	Hipromelose + dextrana - sol oft - fr 15 ml	Trisorb	Alcon	24	13,39	321,36
397	Iombina, cloridrato 5,4 mg - cx 60 compr	Yomax	Apsen	18	47,00	846,00
398	Ipratrópio + brometo de salbutamol - aerosol - fr 10 ml	Combivent	Boeh Ingelheim	24	28,70	688,80
420	LHA + piroctone, olamida + niacinamida - fr 200 ml	Kerium Caspa	La Roche	6	40,00	240,00
422	Lidocaína + sulfato de polimixina - sol otol - fr 10 ml	Lidosporin	Farmoquímica	12	7,85	94,20
424	Limeciclina 150 mg - cx 16 caps	Tetralysal 150 mg	Galderma	6	40,84	245,04
425	Limeciclina 300 mg - cx 16 caps.	Tetralysal 300 mg	Galderma	6	81,70	490,20
436	Macrogol 3350 + Bicarb. de sódio + clor de potássio/sódio - 20 sachê	Muvinalx	Libbs	80	24,34	1.947,20
437	Maleato de metilergometrina 125 mg - cx 12 drg	Methergin	Novartis	48	5,74	275,52
438	Meclisina, cloridrato 25 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	24	13,88	333,12
439	Meclisina, cloridrato 50 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	24	25,00	600,00
440	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg - cx 14 compr	Provera 10 mg	Pfizer	12	20,70	248,40
445	Mesilato de codergocrina 1 mg - sol oral - fr 30 ml	Hydergine sol	Novartis	12	29,99	359,88
448	Mesilato de diidroergotamina + paracetamol - cx 12 compr	Cefalium	Ache	18	13,99	251,82
452	Metilprednisolona 4 mg - cx 21 compr	Alergolon	Biolab Sanus	6	22,49	134,94
453	Metimazol 10 mg ou Tiamazol 10 mg - cx 50 compr	Tapazol 10 mg	Biolab Sanus	24	17,15	411,60
454	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg - cx 100 compr	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	24	17,30	415,20
456	Metronidazol 400 mg - cx 24 compr	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	24	13,92	334,08
460	Miconazol 2% - gel oral - bg 40 gr	Daktarin gel	Janssen-Cilag	6	18,60	111,60
464	Minoxidil 10 mg - comp - cx 30 compr	Loniten 10 mg	Pfizer	48	29,34	1.408,32
465	Miroton concentrado - cx 20 compr	Venocur triplex	Knoll	36	34,79	1.252,44
467	Mometasona, furoato - susp nasal - fr 60 doses	Nasonex	Mantecorp	18	36,39	655,02
470	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg - cx 20 drg	Citoneurin 5000	Merck	12	39,29	471,48
473	Monteculaste sódico, MSD 10 mg - cx 30 compr	Singulair 10 mg	Merck	24	131,70	3.160,80
475	Moxifloxacino, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Vigamox	Alcon	36	21,40	770,40
476	Moxifloxacino, cloridrato 400 mg - cx 7 compr	Avalox	Bayer	12	125,25	1.503,00
481	Naproxeno sódico 25 mg - susp - fr 100 ml	Flanax	Bayer	12	15,50	186,00
484	Naratriptano 2,5 mg - cx 4 compr	Naramig	GlaxoSmith	6	12,42	74,52
486	Nimesulide + betaciclodextrina 400 mg - bl 10 compr	Maxsulid	Farmasa	24	19,02	456,48
492	Nitrofurantoina - susp oral - bg 30 gr	Hantina	Apsen	18	16,73	301,14
494	Noretisterona, acetato + etinilestradiol - cx 30 compr	Primosiston	Schering	24	6,75	162,00
499	Olopatadina, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Patanol sol oft	Alcon	18	37,29	671,22
500	Omeprazol 20 mg + Amoxicilina 500 mg + Claritromicina 500 mg - cx 28 caps	Erradic	Libbs	6	142,50	855,00
501	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - cx 10 comp	Vonau	Biolab Sanus	48	21,25	1.020,00
504	Palmitato de retinol + ácido ascórbico + tocoferol - fr 30 ml	Cetiva AE	Farmasa	6	8,32	49,92
506	Pantonelato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina - cx 30 compr	Pantogar	Biolab Sanus	60	50,66	3.039,60
509	Papaverina, cloridrato - fr 30 ml	Atroveran	DM	12	13,41	160,92
513	Passiflora, salix alba, crataegus - cx 20 drg	Pasalix	Marjan	30	17,90	537,00
517	Pilocarpina, cloridrato 2% - sol oft - fr 10 ml	Pilocarpina 2 %	Allergan	9	17,60	158,40
518	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral - fr 120 ml	Muricalm	Novartis	6	7,67	46,02
519	Pimetixeno 1 mg/ml - sol oral - fr 10 ml	Muricalm	Novartis	6	6,35	38,10
524	Pioglitazona, cloridrato 30 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	12	104,60	1.255,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



525	Pioglitazona, cloridrato 45 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	15	169,67	2.545,05
527	Piracetam + cinarizina - cx 20 compr	Exit	Farmasa	12	14,62	175,44
528	Piracetam + mesilato de diidroergocristina - cx 20 compr	Isketam	Ache	12	15,50	186,00
531	Piretanida 6 mg - cx 20 caps	Arelix	Sanofi-Aventis	12	16,35	196,20
532	Piridoxina, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Seis B	Apsen	6	12,05	72,30
533	Piridoxina, cloridrato 300 mg - cx - 20 compr	Seis B	Apsen	24	18,27	438,48
534	Primetamina 25 mg - cx 100 compr	Daraprin	Farmoquímica	6	6,00	36,00
547	Promestrieno - cr vaginal - bg 30 gr	Colpotrofine cr	Merck	6	51,89	311,34
548	Promestrieno - óvulo vaginal - cx 20 caps	Colpotrofine	Merck	12	44,68	536,16
551	Pygeum-africanum + urtiga dioica - cx 12 caps	Prostem plus	Baldacci	12	27,64	331,68
552	Pygeum-africanum 100 g - cx 30 caps	Prostem 100 mg	Baldacci	12	57,90	694,80
556	Racecadotril 100 mg - cx 9 compr	Tiorfan 100 mg	Bago	6	24,19	145,14
557	Racecadotril 30 mg oral - sachê	Tiorfan 30mg	Bago	6	28,00	168,00
558	Ramipril 10 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	29,90	717,60
565	Rifampicina sódica spr - fr 20 ml	Rifocina spary	Sanofi-Aventis	24	15,29	366,96
571	Saccharomyces boulardii 200 mg - cx 6 caps	Sacc Boulardii-17 200mg C/6 Cap	Sigma Pharma	24	17,85	428,40
572	Salmeterol + fluticasona 100 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 100 mcg	GlaxoSmith	12	55,50	666,00
573	Salmeterol + fluticasona 250 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 250 mcg	GlaxoSmith	12	58,52	702,24
574	Salmeterol + fluticasona 500 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 500 mcg	GlaxoSmith	12	100,17	1.202,04
575	Salmeterol + fluticasona spr 25/125 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/125mcg	GlaxoSmith	12	58,52	702,24
576	Salmeterol + fluticasona spr 25/250 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/250mcg	GlaxoSmith	30	100,17	3.005,10
577	Salmeterol + fluticasona spr 25/50 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/50mcg	GlaxoSmith	12	55,20	662,40
582	Silimarina + metionina - cx 20 drg	Silimalon	Nikhho	6	23,49	140,94
584	Sitagliptina, fosfato de 25 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	37,55	450,60
585	Sitagliptina, fosfato de 50 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	75,15	901,80
586	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio - cx 7 bg 6,5 gr	Minilax	Eurofarma	12	23,00	276,00
589	Sulbactam sódico + Ampicilina sódica 250 mg - susp oral - fr 60 ml	Unasyn 250 mg	Pfizer	6	59,78	358,68
591	Sulfato de alumínio + AAS + ácido bórico - pó - cx 20 env 4 gr	Lucretin	Farmasa	6	26,42	158,52
596	Sulfato de glucosamina 1,5 gr - cx 15 sachê 4 gr	Faximin	Sandoz	24	60,78	1.458,72
603	Sumatriptana 10 mg - nasal - fr 20 doses	Sumax	Libbs	12	36,69	440,28
604	Sumatriptana 100 mg - cx 2 compr	Sumax	Libbs	12	35,92	431,04
612	Teofilina 100 mg - cx 20 caps	Talofilina 100 mg	Novartis	24	11,75	282,00
613	Teofilina 200 mg - cx 20 caps	Talofilina 200 mg	Novartis	60	12,60	756,00
617	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe - fr 100 ml	Bricanyl	Astrazeneca	12	11,32	135,84
620	Tiabendazol + mebendazol susp - fr 30 ml	Helmiben	Eurofarma	12	11,40	136,80
621	Tiamina + riboflavina + Ascorbato - cx 30 compr	Vitergan zinco	Marjan	12	36,80	441,60
622	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus - cx 31 compr	Vitergan plus	Marjan	12	51,15	613,80
623	Tiamina + riboflavina com zinco 600 mg - cx 30 compr	Stresstabs	Wyeth	12	46,69	560,28
624	Tibolona 1.25 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	31,95	575,10
625	Tibolona 2.5 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	51,00	918,00
627	Timomodulina 20 mg/5 ml - fr 120 ml	Leucogen	Ache	12	74,45	893,40
641	Tobramicina - pom oft - bg 3,5 gr	Tobrex pom oft	Alcon	12	19,70	236,40
644	Tolteronida, tartarato 1 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	84,83	254,49
645	Tolteronida, tartarato 2 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	114,99	344,97
646	Topiramato 100 mg - cx 60 compr revestido	Amato	Eurofarma	24	89,45	2.146,80
648	Travoprost - sol oft - fr 2,5 ml	Travatan	Alcon	36	77,99	2.807,64
655	Trifusal 300 mg - cx 20 caps	Disgren	Biosintética	6	36,32	217,92
656	Valeriana officinalis extrato seco - cx 30 compr revestido	Valerix	Ativus	24	28,79	690,96
657	Valsartam 160 mg - cx 28 compr	Diovan	Novartis	24	77,15	1.851,60
661	Varfarina 2,5 mg - cx 30 compr	Coumadin 2,5 mg	Bristol	36	14,10	507,60
665	Vildagliptina 100 mg - cx 28 compr	Galvus 100 mg	Novartis	24	157,99	3.791,76
669	Vitamina K 10 mg/1 ml - cx 5 amp 1 ml	Kanakion 10mg/1ml - lv C/5	Roche	12	15,89	190,68

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ 109.572,68 (Cento e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, pelo fornecimento dos itens: 9, 10, 21, 23, 29, 38, 42, 43, 62, 67, 80, 81, 86, 88, 93, 98, 99, 116, 121, 122, 125, 126, 139, 141, 146, 164, 166, 169, 172, 173, 177, 178, 191, 192, 194, 200, 211, 212, 224,



228, 231, 233, 243, 244, 255, 258, 259, 263, 273, 277, 278, 279, 280, 285, 286, 288, 313, 314, 315, 318, 319, 321, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 348, 352, 353, 354, 359, 360, 361, 365, 367, 370, 374, 383, 389, 390, 394, 397, 398, 420, 422, 424, 425, 436, 437, 438, 439, 440, 445, 448, 452, 453, 454, 456, 460, 464, 465, 467, 470, 473, 475, 476, 481, 484, 486, 492, 494, 499, 500, 501, 504, 506, 509, 513, 517, 518, 519, 524, 525, 527, 528, 531, 532, 533, 534, 547, 548, 551, 552, 556, 557, 558, 565, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 582, 584, 585, 586, 589, 591, 596, 603, 604, 612, 613, 617, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 627, 641, 644, 645, 646, 648, 655, 656, 657, 661, 665, 669, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de julho de 2010 à 19 de julho de 2011, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	072	33903202	1072	1495	Atenção Básica	Materiais de saúde para distribuição gratuita
1001	10	301	17	2	072	33903203	1378	1303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material de saúde para distribuição gratuita
1001	10	301	17	2	072	33903203	2029	1498	Assistência Farmacêutica	Material de saúde para distribuição gratuita

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 24 (vinte e quatro) horas consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- b) Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- c) Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Substituir **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por



ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima-Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A Contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a previa defesa:

- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à CONTRATADA na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pela Srª. Denise Cristina Bigaran, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.297.152-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 731.238.389-00, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 053/2010 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de julho de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

José Ricardo Favaro de Pontes
Pontes & Ruivo Ltda – Contratada
Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal da Saúde –
Contratante

Testemunhas:

Denise Cristina Bigaran
Farmacêutica –
Gestora do Contrato

Visto Departamento Jurídico:

CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Dispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS

LR.F, art.4º, §2º, inciso II

Dispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LR.F, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008		2007		2006	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
Patrimônio/Capital	2.015.466,92	100,00	3.761.119,37	100,00	-7.135.073,01	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.015.466,92	100,00	3.761.119,37	100,00	-7.135.073,01	100,00

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE

LR.F, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007	2006
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	53.986,00	7.061,14	31.255,19
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	53.986,00	7.061,14	31.255,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	50.000,00	53.986,00	7.061,14	31.255,19

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

LR.F, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

DESPESAS LIQUIDADAS	2009	2008	2007	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	0,00	65.191,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Gerat de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	65.191,98	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	77.110,35	27.110,35	-26.875,65	31.255,19

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LR.F, art.4º, §2º, inciso V

Dispensado visto o Município não possuir RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2010 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 – (PMRC)

Objeto: A aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

Contratada: JAIR MARTINI - ME

CNP/JMF: 80.724.487/0001-94

Valor: R\$ 114.228,55 (Cento e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2011.

Assinatura: 20 de Julho de 2010.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2010 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 – (PMRC)

Objeto: A aquisição de medicamentos diversos, a serem fornecidos gratuitamente na farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza".

Contratada: PONTES & RUIVO - LTDA

CNP/JMF: 05.679.507/0001-37

Valor: R\$ 109.572,88 (Cento e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Pagamento: 15 (quinze) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 20 de julho de 2010 a 19 de julho de 2011.

Assinatura: 20 de Julho de 2010.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PIRACICABANA
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.

Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:

Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)

Fone: (41) 3332-1244

T. ANTONINA.